

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

19.05.2021  
Página 1 / 1  
Página 1  
12:26

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0001771/2021

---

Número do processo:	0001771/2021	Número único:	M40.4OT.615-34
Solicitação:	64 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.	Número do protocolo:	51729
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	13240 - SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI-ME.	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	004.001.000 - SEDUC		
Localização atual:	011.000.000 - ASSESSORIA JURIDICA		
Org. de destino:	011.000.000 - ASSESSORIA JURIDICA		
Protocolado por:	ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL	Atualmente com:	Marcia Julia dos Santos Silva
Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	04/05/2021 10:01	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	REFEERE-SE A SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº120/2020.		
Observação:	SECRETARIA DE ORIGEM: SEDUC		

---

ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL  
(Protocolado por)

---

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI-ME.  
(Requerente)

Hora: 09:55:31



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE**

CNPJ: 21.814.881/0001-54 Telefone/Fax: 713651-4603 / 71  
 PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N  
 C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 24/2021

Data: 04/05/2021

Nr. por Centro de Custo: 1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 6275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚ Código da Dotação :  
 Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.35.6.275.3.3.90.32.99.00.00.00 (63/2021)  
 Unidade: 35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Nome do Solicitante: ANA LUCIA  
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEDUC -  
 Destinação: REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO 05/2021. EMPRESA SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI-ME, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

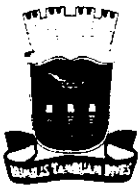
Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	REEQUILIBRIO FINANCEIRO (60-01-00244)	96.543,0800	96.543,08
				<b>Preço Total:</b>	<b>96.543,08</b>

São Francisco do Conde, 4 de Maio de 2021.

Ana Lucia Brito de Santana Prefeitura Mun. S. F. do Conde Secretária de Educação Mat. 74115  Secretário(a)	Ciente,  CARLOS AUGUSTO PREFEITO MUNICIPAL	De acordo,  Jéssica Secretária de Planejamento e Orçamento Pref. Municipal de São Fco. do Conde	
Data: 04 / 05 / 21	Data: 04 / 05 / 21	Data: 04 / 05 / 21	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
Praça da Independência, s/n  
CNPJ – 13.830.823/0001-96

São Francisco do Conde 04 de maio de 2021

**NOTA EXPLICATIVA**

**REF - SD 24/2021 PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO  
- SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI-ME**

Informamos que na descrição da destinação da SD onde lê-se: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 005/2021, EMPRESA SUPERNUTRE EIRELI-ME, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE;

LEIA-SE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 025/2021, EMPRESA SUPERNUTRE EIRELI-ME, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Atenciosamente

  
**Nivaldo e Jesus Ribeiro**  
**Superintendente**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça da Independência, s/n  
CNPJ – 13.830.823/0001-96

São Francisco do Conde 07 de maio de 2021

**REF - REQUERIMENTO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - CONTRATO 025/2021**

**JUSTIFICATIVA**

Diante da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da disseminação do vírus COVID-19, as aulas presenciais dos alunos matriculados na rede municipal de educação de ensino foram suspensas, razão pela qual a Secretaria Municipal de Educação, imbuída no seu dever de minimizar a proliferação do coronavírus através da manutenção alimentar escolar aos alunos, instaurou licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020-5**, visando a contratação de empresa para fornecimento de **Kit Alimentação Escolar**, cuja composição levou em consideração a realidade do Município e a formação da rede, sendo o menor preço oferecido pela empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA**.

**Após assinatura da ATA nº 027/2020-5 em 11/12/2020 a Secretaria Municipal de Educação celebrou com a empresa os contratos, 120/2020, 024/2021 e 025/2021 nos termos que os valores foram magistrado.**

Ocorre que no obstante as regras preestabelecidas, em 30/04/2020 a empresa apresentou **Pedido de Reconsideração a Administração**, copia ora anexada, no qual requer uma revisão nas condições inicialmente fixadas, conforme produtos descritos no pleito, visando garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato **025/2021**, devido situação imprevisíveis oneraram excessivamente e prejudicam o êxito da relação contratual.

Segundo alegações da empresa, o motivo do pleito decorre do fato do aumento considerável do preço de custo de diversos itens, em dissidência com o valor inicialmente proposto, ensejando um desequilíbrio das condições iniciais.

Para fundamentar o seu pleito a empresa anexou ao **Pedido de Revisão**, documentos fiscais de aquisição dos produtos após assinatura do contrato 025/2021 e notas fiscais de compra com data posterior a data da assinatura do contrato demonstrar a majoração nos preços e conseqüentemente, o desequilíbrio financeiro.

Neste sentido, pretende a empresa que sejam revistos os preços inicialmente propostos para os itens elencados em seu pedido, visto que o aumento impactou no cumprimento do objeto, onerando substancialmente a sua execução, pelo que imprescindível a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fulcro ao Art. 65, Inico II, alinea d, da Lei 8.666/93

Diante do contexto de urgência, onde não há previsão de volta as aulas na sua normalidade e sabendo-se que para a maioria dos alunos a alimentação escolar é a única forma de assegurar a nutrição mínima adequada para a idade, o Município através da Secretaria Municipal de Educação levando em consideração as Notas Fiscais apresentados bem como pesquisa de preços via internet e notícias de aumento de preços foi constatado que houve variação de preços dos produtos que foram

solicitados em seu pleito evidenciando alguns preços bem acima dos valores pedido para serem reajustados, assim sendo SOMOS FAVORAVÉIS a revisão dos valores dos itens, para que seja mantido o equilíbrio financeiro do contrato.

Atenciosamente,



**NIVALDO DE JESUS RIBEIRO**  
**SUPERITENDENTE**





Seu novo Mix Bahia Graça

06/5



Açúcar Cristal Agrovale 1kg

Agrovale

R\$3,99

Quantity selector showing 1 unit

Informações sobre o produto ou embalagem apresentada, não são a realidade do produto. Para obter informações consulte o produto físico para as informações mais precisas e atuais. Para obter informações adicionais, entre em contato com o revendedor ou fabricante.

Institucional

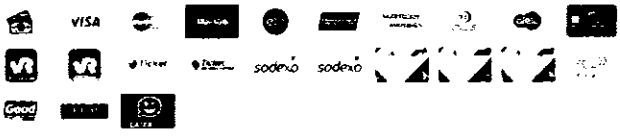
- Inicio
Sobre Nós
Contato

Redes Sociais



Pagamento

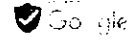
Pague na entrega com:



Produtos

- Alimentos Básicos
Frutas, Legumes e Verduras
Paçaria
Mercearia
Bebidas e Apenitivos

Segurança



Compre pelo celular:



NOVA TASA DE LICITACION (BIDELI) - Transmissões em reservas - CNPJ: 13.117.060/0001-07

Powered by Instabuy

Política de Privacidade | Política de Segurança | Política de Pagamento | Política de Entrega | Política de Troca e Devolução | Política de Garantia | Política de Resposta ao Consumidor | Política de Atendimento ao Cliente | Política de Comunicação | Política de Marketing | Política de Parcerias | Política de Responsabilidade Social | Política de Sustentabilidade | Política de Meio Ambiente | Política de Diversidade e Inclusão | Política de Ética e Conduta | Política de Integridade | Política de Transparência | Política de Acesso à Informação | Política de Proteção de Dados Pessoais | Política de Segurança da Informação | Política de Segurança Física | Política de Segurança Cibernética | Política de Segurança Operacional | Política de Segurança Jurídica | Política de Segurança Patrimonial | Política de Segurança Reputacional | Política de Segurança de Imagem | Política de Segurança de Marca | Política de Segurança de Produto | Política de Segurança de Serviço | Política de Segurança de Processo | Política de Segurança de Gestão | Política de Segurança de Planejamento | Política de Segurança de Organização | Política de Segurança de Estrutura | Política de Segurança de Recursos Humanos | Política de Segurança de Tecnologia da Informação | Política de Segurança de Infraestrutura | Política de Segurança de Logística | Política de Segurança de Distribuição | Política de Segurança de Vendas | Política de Segurança de Atendimento ao Cliente | Política de Segurança de Pós-venda | Política de Segurança de Relacionamento | Política de Segurança de Fidelização | Política de Segurança de Retenção | Política de Segurança de Crescimento | Política de Segurança de Inovação | Política de Segurança de Desenvolvimento | Política de Segurança de Sustentabilidade | Política de Segurança de Futuro



Handwritten signature or initials.



INÍCIO / ALIMENTOS / AÇÚCAR

## Açúcar Cristal Agrovale 1Kg

**R\$ 3,99**

Fora de estoque

SKU: 7898060250014

Categoria: Açúcar

Tags: açúcar, adoçante, agrovale, alimento, doce



### INFORMAÇÃO ADICIONAL

AVALIAÇÕES (0)

Privacidade e uso de cookies: Este site utiliza cookies para uma melhor experiência de uso para o usuário. [Política de cookies](#)

Fechar e aceitar

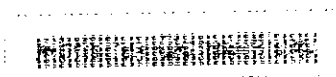
Handwritten signature or initials.

# Cornershop

by Uber



Aveia em flocos finos Dular 200g



Informação

Marca

Dular



Preço

R\$279

Formato

200g

Disponível em

09/10

### Produtos relacionados

**Escolha uma loja**  
 Aveia em flocos finos está disponível em 2 lojas

Aveia em flocos finos	<b>Maxxi</b> Atacado com economia	Aveia em flocos
R\$2,79		R\$2,79
	<b>Atacadão</b> Lugar de comprar barato	




Aveia em flocos finos

R\$5,75



Farinha de aveia

R\$2,39





Meu carrinho

Pagos  
Total

Total

R\$ 0

**atacado**

Como trabalhamos?

Home Mezzaria Biscoitos\_Torradas e Saquinhos Biscoito

Meu

**Como trabalhamos com cookies?**

Caro cliente, nosso site utiliza cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços,

publicidade personalizada e recomendar produtos de seu interesse. Ao navegar na nossa página e utilizar os

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S -



O que você procura?

Entrar ou cadastrar

*Handwritten signature*

Alimentos básicos > Feijão > Feijão Carioca



1kg

Real

Feijão Carioca Real Tipo 1 Pacote 1Kg

**R\$ 7,99**



Aproveite e compre também



1kg

**R\$ 7,99**

Feijão Carioc...

1kg

**R\$ 7,99**

Feijão Pret.

1kg

**R\$ 8,49**

Feijão Cario

500g

**R\$ 7,99**

Feijão Raja...

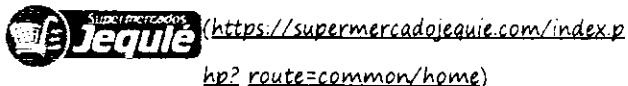
1kg

**R\$ 7,49**

Feijão Cario...

Compras realizadas até as 15:00 são enviadas no mesmo dia - Valor mínimo por pedido é de R\$ 50,00

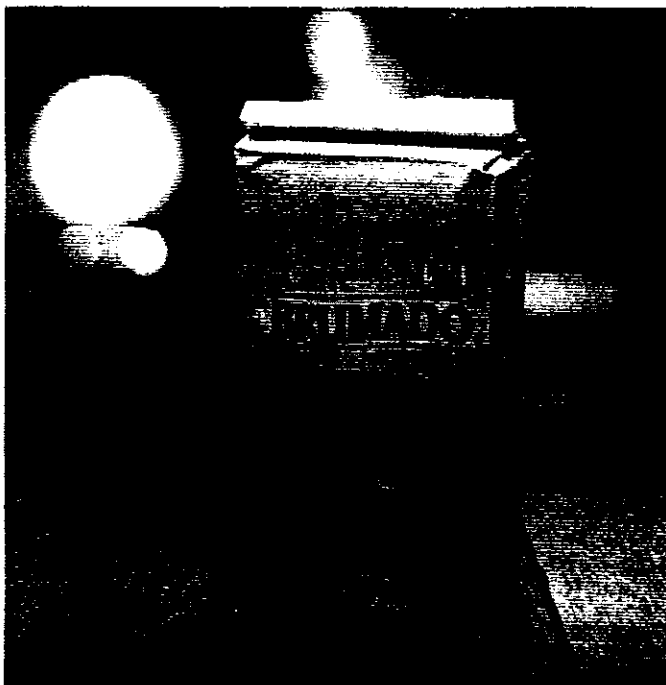
ENTRA CADASTRE-SE



Handwritten '13' and a signature.

URLs for CAFE BRUMADO product page

Café BRUMADO



CAFE BRUMADO

MARCA: BRUMADO (https://supermercadojeque.com/index.php?route=product/manufacturer/info&manufacturer\_id=1002)

CÓD. DE BARRAS: 7898019870041

R\$4,55

Etiquetas: CAFÉS E CHÁS, CHÁS ALIMENTOS, CAFE BRUMADO

COMPRE TAMBÉM



Um bom produto?

Olá! Faça seu login ou [cadastre-se](#)

14/

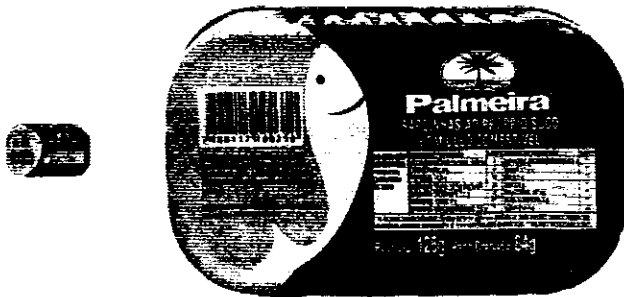
Comidas & Bebidas

Novo! 18%

# Sardinha Palmeira Óleo 125g

R\$ 4,39

Adicionar à



Aqui tem mais opções. Aproveite!

Comprar

Comprar

Comprar

Comprar

### Ervilha Fugini Sachê 200g

A FUGINI sempre inovando, apresenta sua Linha de Vegetais, com produtos de altíssima qualidade em embalagens práticas e modernas.

R\$ 2,79

### Azeitona Verde com Caroço Vale Fértil Gordal 200g

R\$ 15,99

### Atum Coqueiro Pedacos Natural Light 170g

R\$ 9,99

### Sardinha 88 com Óleo

R\$ 4,59

Aceitar Cookies

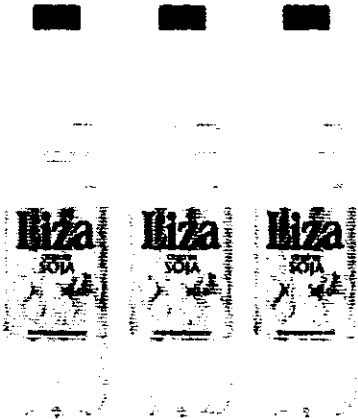


Óleo de Soja Pet 900ml 1 UN Concordia

R\$ 7,99

1x de R\$ 7,99 sem juros

158



Óleo De Soja Liza Pet 900 Ml Kit Com 3 Unidades

R\$ 47,36

5x de R\$ 8,47 sem juros



Óleo Misto Soja e Oliva Santa Isabel 500ml

R\$ 9,90

1x de R\$ 9,90 sem juros

Kit 3 Unidades Óleo de Soja Liza 900ml

R\$ 39,82

4x de R\$ 9,96 sem juros



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça da Independência, s/n  
CNPJ – 13.830.823/0001-96

16/5

OFICIO GAB/SEDUC 002/2021

São Francisco do Conde 05 de maio de 2021

A

PROCURADORIA JURIDICA  
ATT - Dra FERNANDA VINHATICO

**REF - REQUERIMENTO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - CONTRATO 025/2021**

Prezado (a) Procurador (a)

Diante da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da disseminação do vírus COVID-19, as aulas presenciais dos alunos matriculados na rede municipal de educação de ensino foram suspensas, razão pela qual a Secretaria Municipal de Educação, imbuída no seu dever de minimizar a proliferação do coronavírus através da manutenção alimentar escolar aos alunos, instaurou licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020-5**, visando a contratação de empresa para fornecimento de **Kit Alimentação Escolar**, cuja composição levou em consideração a realidade do Município e a formação da rede, sendo o menor preço oferecido pela empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA**.

**Após assinatura da ATA nº 027/2020-5 em 11/12/2020 a Secretaria Municipal de Educação celebrou com a empresa os contratos, 120/2020, 024/2021 e 025/2021 nos termos que os valores foram magistrado.**

Ocorre que no obstante as regras preestabelecidas, em 30/04/2020 a empresa apresentou **Pedido de Reconsideração a Administração**, copia ora anexada, no qual requer uma revisão nas condições inicialmente fixadas, conforme produtos descritos no pleito, visando garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato **025/2021**, devido situação imprevisíveis oneraram excessivamente e prejudicam o êxito da relação contratual.

Segundo alegações da empresa, o motivo do pleito decorre do fato do aumento considerável do preço de custo de diversos itens, em dissidência com o valor inicialmente proposto, ensejando um desequilíbrio das condições iniciais.

Para fundamentar o seu pleito a empresa anexou ao **Pedido de Revisão**, documentos fiscais de compra dos produtos na época da licitação e notas atuais para demonstrar a majoração nos preços e conseqüentemente, o desequilíbrio financeiro.

Neste sentido, pretende a empresa que sejam revistos os preços inicialmente propostos para os itens elencados em seu pedido, visto que o aumento impactou no cumprimento do objeto, onerando substancialmente a sua execução, pelo que imprescindível a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fulcro ao Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93

Diante do contexto de urgência, onde não há previsão de volta as aulas na sua normalidade e sabendo-se que para a maioria dos alunos a alimentação escolar é a única forma de assegurar a nutrição mínima adequada para a idade, o Município através da Secretaria Municipal de Educação



tem o dever de manter a segurança alimentar no período de aulas remoto, através da alimentação aos alunos da rede pública de ensino.

Sendo assim, considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita dos fornecimento dos itens objeto do contrato 025/2021, como medida de combate aos efeitos da Covid-19, sobretudo pelo alto nível de vulnerabilidade da população, sendo que na sua grande maioria enfrentam dificuldades financeiras, sendo por vez as refeições fornecidas nas unidades escolares a única fonte de alimentação e nutrição dos alunos, torna-se necessária a manutenção da entrega dos Kits, e, considerando o pedido da empresa, devidamente instruído, torna-se necessário a revisão dos valores dos itens, para que seja mantido o equilíbrio financeiro do contrato.

Diante do exposto, requeremos a apreciação do Pedido de Revisão apresentado pela empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA**, por esta Procuradoria, com emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade do reajuste pleiteado e instruções gerais de como proceder doravante.

Atenciosamente,



**Ana Lucia Brito de Santana**

**Secretária da Educação**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça da Independência, s/nº - Centro - São Francisco do Conde - Bahia.

REFERENTE: CONTRATO Nº 25/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5133/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.5

Prezado (s) Senhor (es)

A Empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME**, contratada através do **CONTRATO N.º 025/2021**, que tem por objeto **(A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA)**, vem respeitosamente, por seu representante legal o Senhor **ERICK MACHADO FILGUEIRAS** portador do CPF: **683.345.325-04** a presença deste Departamento apresentar **PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇO**, pelas inclusas razões que a seguir expõe, certo de que V.Sas. Levarão em consideração as fundamentadas justificativas abaixo transcritas, a saber:

1. Inicialmente, quer a **CONTRATADA**, em autênticas demonstrações de respeito por este Órgão Público e de idoneidade e lisura de comportamento por parte desta contratante, aduzir que o presente pedido se refere elevações do preço do objeto contratual no período entre a data da licitação **20/11/2020** e data atual **(30/04/2021)**. O histórico comercial desta **CONTRATADA**, pautadas nos dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração e integração que deve embasar todas as relações contratuais.

1.1. Ciente destas circunstâncias quer a **CONTRATADA** alegar que o objeto deste contrato **(A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA)**, venho justificar que nos últimos meses com a lacuna de matéria prima na ponta dos produtores, os de preços de mercado aumentaram de forma inestimada motivo esse a atual situação que o País e o Mundo se encontra com esta Pandemia COVID - 19 consequentemente influenciando os preços ofertados na data da assinatura do referido contrato.

1.2. Acrescenta-se ainda que o preço inicial contratado encontra-se cotado aos custos da época da licitação – Pregão Presencial SRP nº 002/2020.5 cujo abertura se deu em 20/11/2020 portanto a mais de 05 (Cinco) meses atrás.

Assim, ficamos impossibilitados de praticar os preços iniciais contratados com a notoriedade em que se encontra os preços no mercado e conforme pesquisas levantadas, bem como alta de custos indiretos incidentes, constatada no início deste ano, como por exemplo: Materia prima, transporte, custos financeiros, custos administrativos, energia elétrica, telefone, água, gás e salários e a Pandemia COVID – 19, com isso todos os preços se elevaram de maneira absurda.

A nota fiscal de compra da época da licitação (ANEXO 01) apresenta o custo com uma rentabilidade mínima, quando adquirimos o produto por (nota fiscal em anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	VALOR INICIAL DA ATA	VALOR COMPRA	VARIAÇÃO
1	AÇUCAR CRISTAL	UND	R\$ 3,00	R\$ 2,19	37 %
2	AVEIA EM FLOCOS FINO	UND	R\$ 1,50	R\$ 1,92	- 26%
3	BISCOITO SALGADO	UND	R\$ 3,10	R\$ 2,39	30 %
4	FEIJÃO	UND	R\$5,20	R\$ 4,73	10 %
5	OLÉO DE SOJA	UND	R\$ 8,20	R\$ 6,38	29 %
6	SARDINHA	UND	R\$ 2,30	R\$ 2,39	- 4 %
7	CAFÉ EM PÓ	UND	R\$ 3,80	R\$ 2,79	36 %

Encuanto nos orçamentos (pesquisa de mercado) feitos atualmente (ANEXO 02) sendo realizado na empresa fabricante (orçamentos em anexo), por tanto se continuarmos praticando o preço de:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	VALOR INICIAL DA ATA	VALOR COMPRA	DEFICIT
1	AÇUCAR CRISTAL	UND	R\$ 3,00	R\$ 2,79	8 %
2	AVEIA EM FLOCOS	UND	R\$ 1,50	R\$ 2,09	39 %
3	BISCOITO SALGADO	UND	R\$ 3,10	R\$ 2,79	11 %
4	FEIJÃO	UND	R\$5,20	R\$ 5,40	4 %
5	OLÉO DE SOJA	UND	R\$ 8,20	R\$ 7,29	- 13 %
6	SARDINHA	UND	R\$ 2,30	R\$ 3,25	42 %
7	CAFÉ EM PÓ	UND	R\$ 3,80	R\$ 3,49	- 11 %

### COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS COM PREÇOS ATUAIS



PRODUTO - AÇUCAR CRISTAL	VALOR	%
VALOR DE CUSTO DO PRODUTO	R\$ 1,79	
(-) DESPESAS VARIAVEIS	R\$ 0,25	10%
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ 0,56	20%
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3,63</b>	
MARK-UP INTERMEDIARIO	R\$ 1,16	32%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 0,21	5,87%
ICMS	R\$ 0,65	18%
<b>VALOR DO PREÇO FINAL DO PRODUTO</b>	<b>R\$ 5,65</b>	
<b>VALOR INICIAL DA ATA</b>	<b>R\$ 3,00</b>	
<b>DIFERENÇA</b>	<b>R\$ 2,65</b>	
<b>PERCENTUAL A REAJUSTAR</b>	<b>53,06%</b>	

PRODUTO - BISCOITO SALGADO	VALOR	%
VALOR DE CUSTO DO PRODUTO	R\$ 2,39	
(-) DESPESAS VARIAVEIS	R\$ 0,24	10%
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ 0,48	20%
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3,11</b>	
MARK-UP INTERMEDIARIO	R\$ 0,99	32%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 0,18	5,87%
ICMS	R\$ 0,62	20%
<b>VALOR DO PREÇO FINAL DO PRODUTO</b>	<b>R\$ 4,91</b>	

PRODUTO - AVEIA EM FLOCOS	VALOR	%
VALOR DE CUSTO DO PRODUTO	R\$ 1,92	
(-) DESPESAS VARIAVEIS	R\$ 0,19	10%
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ 0,38	20%
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2,50</b>	
MARK-UP INTERMEDIARIO	R\$ 0,80	32%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 0,15	5,87%
ICMS	R\$ 0,45	18%
<b>VALOR DO PREÇO FINAL DO PRODUTO</b>	<b>R\$ 3,89</b>	
<b>VALOR INICIAL DA ATA</b>	<b>R\$ 1,50</b>	
<b>DIFERENÇA</b>	<b>R\$ 2,39</b>	
<b>PERCENTUAL A REAJUSTAR</b>	<b>61,44%</b>	

PRODUTO - FEIJÃO	VALOR	%
VALOR DE CUSTO DO PRODUTO	R\$ 1,73	
(-) DESPESAS VARIAVEIS	R\$ 0,17	10%
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ 0,95	20%
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2,65</b>	
MARK-UP INTERMEDIARIO	R\$ 0,97	32%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 0,36	5,87%
ICMS	R\$	
<b>VALOR DO PREÇO FINAL DO PRODUTO</b>	<b>R\$ 4,48</b>	



VALOR INICIAL DA ATA	R\$ 3,10
DIFERENÇA	R\$ 1,81
PERCENTUAL A REAJUSTAR	36,79%

VALOR INICIAL DA ATA	R\$ 5,20
DIFERENÇA	R\$ 3,28
PERCENTUAL A REAJUSTAR	38,66%

PRODUTO - OLEO DE SOJA	VALOR	%
VALOR DE CUSTO DO PRODUTO	R\$ 6,33	
(+) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 0,64	10%
(+) DESPESAS FIXAS	R\$ 1,25	20%
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8,29</b>	
MARK-UP INTERMEDIÁRIO	R\$ 2,65	32%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 0,49	5,87%
ICMS	R\$ 1,49	18%
<b>VALOR DO PREÇO FINAL DO PRODUTO</b>	<b>R\$ 12,93</b>	
VALOR INICIAL DA ATA	R\$ 8,20	
DIFERENÇA	R\$ 4,73	
PERCENTUAL A REAJUSTAR	57,65%	

PRODUTO - CAFE EM PÓ	VALOR	%
VALOR DE CUSTO DO PRODUTO	R\$ 2,79	
(+) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 0,28	10%
(+) DESPESAS FIXAS	R\$ 0,56	20%
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3,63</b>	
MARK-UP INTERMEDIÁRIO	R\$ 1,16	32%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 0,21	5,87%
ICMS	R\$ 0,65	18%
<b>VALOR DO PREÇO FINAL DO PRODUTO</b>	<b>R\$ 5,65</b>	
VALOR INICIAL DA ATA	R\$ 3,80	
DIFERENÇA	R\$ 1,85	
PERCENTUAL A REAJUSTAR	48,77%	

PRODUTO - SARDINHA	VALOR	%
VALOR DE CUSTO DO PRODUTO	R\$ 2,39	
(+) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 0,24	10%
(+) DESPESAS FIXAS	R\$ 0,48	20%
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3,11</b>	
MARK-UP INTERMEDIÁRIO	R\$ 0,95	32%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 0,18	5,87%
ICMS	R\$ -	
<b>VALOR DO PREÇO FINAL DO PRODUTO</b>	<b>R\$ 4,28</b>	
VALOR INICIAL DA ATA	R\$ 1,50	
DIFERENÇA	R\$ 2,78	
PERCENTUAL A REAJUSTAR	185,33%	

Estaremos com um SALDO NEGATIVO ou seja estamos no (PREJUÍZO), conforme demonstra a planilha acima percentuais negativos e até mesmo a baixo da rentabilidade mínima para manter toda a



estrutura e logística da empresa. Tornando-se necessário que se restabeleça o equilíbrio econômico financeiro da ATA inicial.

2. Imperioso se torna, desta forma e ante a complexidade dos fatos que envolvem o problema, que se faça uma observação sobre o valor vigente de:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	VALOR INICIAL DA ATA
1	AÇUCAR CRISTAL	UND	R\$ 3,00
2	AVEIA EM FLOCOS	UND	R\$ 1,50
3	BISCOITO SALGADO	UND	R\$ 3,10
4	FEIJÃO	UND	R\$5,20
5	OLÉO DE SOJA	UND	R\$ 8,20
6	SARDINHA	UND	R\$ 2,30
7	CAFÉ EM PÓ	UND	R\$ 3,80

E valor atual praticado pelo mercado, através das planilhas de custos atuais, e que os preços vigentes contratados sejam revistos, para que se evite enorme prejuízo à contratada e que se proporcione o equilíbrio econômico financeiro deste contrato.

2.1. Observa-se que a rentabilidade apontada nas respectivas planilhas de custo permanecem as mesmas praticados no mercado e que esta contratada já está adquirindo o produto em torno de mais outros custos, assim observa-se um custo superior se comparado com o inicial.

3. Apresentamos pesquisas de mercado levantadas, em data atual, das quais anexamos, bem como reportagens e notícias do mercado, para comprovar a necessidade do pleito, pois não se pode praticar e vigorar preços inexecutáveis, abaixo do preço de mercado e abaixo do preço de aquisição, causando danos significativos ao contratado e inviabilizando a continuidade da execução do contrato.

3.1 Em que se passe, à contratada o desequilíbrio econômico e financeiro no contrato debatido, em nome da lisura, probidade e correção em que pauta todas as suas atitudes, esta contratada, mesmo com rentabilidade negativa, demonstrando total interesse na continuidade do contrato de fornecimento para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** pretende efetuar as entregas, porém vem pleitear a revisão de preço para o devido restabelecimento do equilíbrio contratual – o que proporcionaria a viabilidade do fornecimento.

3.2. Não é só sabedores de que esta Prefeitura necessita do produto para atender às demandas de seus programas, nossa empresa vem tentando buscar alternativas para o fornecimento, porém, sem êxito, encontrando enormes transtornos e intercorrências para tal solução devido às limitações, tornando-se,

portanto, imperioso a readequação do preço, haja visto que a prática de preço abaixo de seu custo, contraria seu objetivo social para funcionamento.

3.3 Nossa Empresa vem insistir quanto a revisão dos preços abaixo solicitada, para que possamos dar continuidade normal para sua execução sem que nos cause transtornos e prejuízos econômico-financeiros que temos a certeza não ser de interesse desta administração

4. Nossa legislação é clara em determinar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como a jurisprudência uníssona em nossos tribunais exemplificado no pedido de realinhamento.

Lei 8.666 - Art. 65 - Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

.....

II - Por acordo entre as partes;

.....

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviços ou fornecimento, objetivando o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis...

Comentando acerca do assunto, o Ilustre José Cretella Júnior, com sua indiscutível autoridade, manifesta-se:

A administração tem o poder dever de tomar providências imediatas para, por adiantamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, sempre que ocorrer alteração do ajuste, que aumente os encargos do interessado licitante,

...

... quando ocorre, efetivamente, o desequilíbrio econômico financeiro do contratado, caso em que se providenciará imediato aditamento que o restabeleça...

*mf*

4.1 Embora esta Contratante basear-se das pesquisas levantadas, de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93 possibilita essa Contratante a análise deste pleito através de pesquisas mercadológicas, publicações especializadas ou por qualquer meio de comunicação.

Entretanto, gostaríamos de salientar que está contratada pauta-se baseada na legislação em vigor e nas cláusulas contratuais, que na oportunidade faz juntada de documentos comprobatórios, fundamentando ainda mais o referido pleito.

Em face do exposto, demonstrada cabalmente a fundamenta justificativa e que, o principal objetivo deste pedido é evitar maiores prejuízos a nossa empresa e a este órgão venho requerer o equilíbrio contratual justo, espero que este mérito seja julgado procedente e a readequação para que assim possamos manter em percentual o preço inicial contratado, ou seja de acordo com a realidade do mercado atual, salientamos ainda que os valores estão abaixo dos valores da composição dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
1	AÇUCAR CRISTAL	UND	R\$ 3,48
2	AVIÃO EM FLOCOS	UND	R\$ 2,61
3	BISCOITO SALGADO	UND	R\$ 3,48
4	FEIJÃO	UND	R\$ 7,20
5	OLÉO DE SOJA	UND	R\$ 9,35
6	CAFÉ EM PÓ	UND	R\$ 4,36
7	SARDINHA	UNID	R\$ 4,28

Ressalvando que os ajustes acima solicitados e de acordo com a rentabilidade mínima de manter os custos operacionais desta empresa, para que fica de forma coerente para as partes sem qualquer prejuízo, com o que demonstrará o conhecimento e cumprimento, dos princípios básicos da administração e fará justiça.

Termos em que pede deferimento.

Atte.

São Francisco do Conde - BA, 30 de abril de 2021.

  
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME

ERICK MACHADO FILGUEIRAS - CPF: 683.345.325-04

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, Nº 2-A - Centro - CEP: 43.900-000

São Francisco do Conde - Bahia - CNPJ: 12.982.763/0001-64

**12.982.763/0001-64**

**SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME**

R. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 2-A  
CENTRO - CEP: 43.900-000

SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, Nº 02A - Centro  
São Francisco do Conde - BA - CEP: 43.900-000

CNPJ - 12.982.763/0001-64

supernutre@gmail.com





## Anexo 02

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**COMERCIAL DE ALIMENTOS GILMAR**

RUA JORGE NOVIS, 135, \*  
VILA LAURA - 40270-370  
SALVADOR - BA Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.625.404  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2921 0405 4667 2400 0149 5500 1000 6254 0411 3955 1580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIAS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211008124519 - 23/04/2021 14:53:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

058965485

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSÍTRIBUT

CNPJ

05.466.724/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

**SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**

CNPJ - CPF

12.982.763/0001-64

DATA DA EMISSÃO

23/04/2021

ENDEREÇO

**R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A, \***

BAIRRO - DISTRITO

**CENTRO**

CEP

43900-000

DATA DA SAÍDA ENTRADA

23/04/2021

MUNICÍPIO

**SAO FRANCISCO DO CONDE**

UF

BA

FONE FAX

7199625484

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081384637

HORA DA SAÍDA ENTRADA

14:53:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO IPI	VALOR DO IPI	IMP. IMPORTAÇÃO	ICMS U.F. REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	TOTAL PRODUTOS
218,41	39,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,68	371,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	ICMS U.F. DEST.	TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,42	12,34	371,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

**O MESMO**

FRETE POR CONTA

**(1) Dest/Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ - CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1

**VOLUME**

**889260**

DADOS DOS PRODUTOS - SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM SH	Q CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
141750	LEITE PO LA SERENISSIMA 40X200G REF: 580 %DES: 0.0 LG: A pRedBC=41,18%	04022110	020	5102	FD	1,0000	208,9000	208,90	22,88	22,12	18,00		
513020	SARDINHA PALMEIRA TOMATE 50X125G REF: 46.0018 %DES: 0.0 LG: A pRedBC=41,18%	16041310	020	5102	CX	1,0000	162,4000	162,40	95,53	17,20	18,00		

R\$ 3,24 UN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA: 12982763000164-R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A, \* - CENTRO SAO FRANCISCO DO CONDE - BA

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte - Trib. aprox. R\$ 15,59 Federal e 66,83 Estadual Fonte: IBPT 20 2 C=CLF 2,14429-SUPERNUTRE COMERCIAL  
VEND: 28 ROTA: 001#Parcelas:#625404-1 23 05 21 RS 371,30 A=RED 41,176%. CONFORME DECRETO 7799 00#OPERADOR DO CAIXA: 504-JAQUELINE CARDEAL Email do Destinatário: erickfilgueiras@gmail.com  
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 82,42

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ATACADAO S.A.**  
AV. BARROS REIS, 334  
CABULA - 41150-200  
SALVADOR - BA Fone/Fax: 32558424

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**1**  
**Nº. 001.801.546**  
**Série 001**  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**2921 0475 3153 3300 1695 5500 1001 8015 4610 1558 0909**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	<b>VND COMERCIALIZACAO</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	<b>129210607550443 - 23/04/2021 10:01:59</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL	<b>57746966</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	<b>75.315.333/0016-95</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE	<b>SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA ME N.FANT: SUPERNUTRE COMERCIAL</b>	CNPJ / CPF	<b>12.982.763/0001-64</b>	DATA DE EMISSÃO	<b>23/04/2021</b>
NOME - RAZÃO SOCIAL	<b>SUPERNUTRE COMERCIAL</b>				
ENDEREÇO	<b>RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREI, 2 - A</b>	BAIRRO - DISTRITO	<b>CENTRO</b>	CEP	<b>43900-000</b>
MUNICÍPIO	<b>SAO FRANCISCO DO CONDE</b>	UF	<b>BA</b>	FONE FAX	<b>36511086</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	<b>081384637</b>	HORA DA SAÍDA ENTRADA	<b>10:03:58</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	ICMS UF REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	TOTAL PRODUTOS	
10,13	1,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	15,36	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	ICMS UF DEST.	TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,21	0,40	15,36	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	<b>(9) Sem Frete</b>	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME - RAZÃO SOCIAL					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
<b>4</b>	<b>DIVERSOS</b>	<b>CUB: 0,003</b>		<b>2,489</b>	<b>2,364</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	OCST	CFOP	UN	Q. ANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
56316	AVEIA YOKI FLOCOS-2834 UND 1 X 1170G   Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,10 (4,20%) Fonte:IBPT	11041200	000	5102	UND9	1,0000	2,4900	2,49	2,49	0,45		18,00	
35982	BISC. MARILAN CREAM CRACKER NORDES PCT 1 X 1 400G   Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,31 (11,20%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$ 3,43 ICMS-ST-RET-ANT: R\$ 0,32	19055100	060	5405	PCTS	1,0000	2,7900	2,79	0,00	0,00		0,00	
26140	ACUCAR CRISTAL AGROVALE PCT 1 X 1 1KG   Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,62 (22,20%) Fonte:IBPT	17019900	000	5102	PCT9	1,0000	2,7900	2,79	2,79	0,50		18,00	
69520	OLEO SOJA LIZA PET UND 1 X 1 900ML   Valor Aprox. Tributos: R\$ 1,18 (16,20%) Fonte:IBPT pRedBC=33,33%	15079011	020	5102	UND9	1,0000	7,2900	7,29	4,85	0,87		18,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
LOCAL DE RETIRADA	75315333001695-AV. BARROS REIS, 334 - CABULA SALVADOR - BA
Inf. Contribuinte: NR PEDIDO:519363-1 A VISTA??-TEF DEBITO-HORA: 10:00??99-RAILEIDE DA PAIXAO NºTOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 2,21 (14,39%) Fonte:IBPT??**VLR TOT FATLRA: 15,36****???	

AT# DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**COMERCIAL DE ALIMENTOS RIO IMPERIAL LTDA**  
RUA DOIS DE JULHO, 1374  
CAPELAO - 42700-000  
LAURO DE FREITAS - BA Fone/Fax: 7132919091

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.024.037  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2921 0205 4860 1000 0100 5500 1000 0240 3710 0025 2900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA DE TERC. DENTRO DO ESTADO**  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129211602804024 - 22/02/2021 16:38:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 59102814 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 05.486.010/0001-00 CNPJ:

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **UPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ/CPF: 12.982.763/0001-64 DATA DA EMISSÃO: 22/02/2021

ENDEREÇO: **RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 002** BAIRRO - DISTRITO: **CENTRO** CEP: 43900-000 DATA DA SAÍDA ENTRADA: 22/02/2021

MUNICÍPIO: **SAO FRANCISCO DO CONDE** UF: **BA** FONE/FAX: 7199625484 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81384637 HORA DA SAÍDA ENTRADA: 16:38:14

ATURA / DUPLICATA  
um. 001  
enc. 01/03/2021  
valor R\$ 10.854,00

CÁLCULO DO ICMS									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S/1	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.854,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.854,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 COMERCIAL DE ALIM RIO IMPERIAL (0) Emitente  
 FRETE POR CONTA  
 CÓDIGO ANTT: PXX9925 PLACA DO VEÍCULO: BA 05.486.010/0001-00  
 MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 59102814

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	Q CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
50	FEIJO CARIOÇA REAL 30X1KG ICMS: (0.00) 0.00. COFINS: (0.00) 0.00. PIS: (0.00) 0.00	07133399	040	5102	FD	67.0000	162.0000	10.854.00	0.00	0.00		0.00	

RA 5.40 KG

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **RESERVADO AO FISCO**  
 Contribuinte: "Forma Pagamento="BOLETO 07 DIAS -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º027/2020

VERIFICADO EM  
11/12/2020  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SIGA OK EM  
11/12/2020  
*[Handwritten signature]*

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO - SRP</b>	Número <b>Nº 002/2020-5</b>
---	--------------------------------

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, neste ato representado pela Senhora **RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, autorizada pelo Decreto Municipal nº 2569/2020 de delegação de competência, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, São Francisco do Conde- BA, CEP:43.900-000, representada neste ato pelo **Sr. Erick Machado Filgueiras**, representante, inscrito no CPF n.º 683.345.325-04, portador do RG n.º06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada apenas **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5**, conforme consta do **processo administrativo nº 5133/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

- 1.1 - O objeto desta Ata é a Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitaca a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços a Dotação Orçamentaria somente sera exigida para a formalização do(s) Contrato(s). (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal 10.024/2019).

**3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

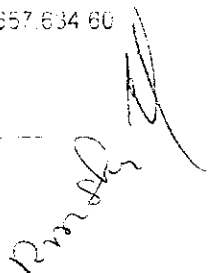
3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

*[Handwritten signature]*

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F.	Quant.	Marca	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	AÇUCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND.	49.049	AGROVALE	3,00	147.147,00
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	111.090	URBANO	4,45	494.350,50
03	AVEIA EM FLOCOS FINOS, aveia em flocos. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 165g e, no máximo 200g.	UND.	62.041	DULAR	1,50	93.061,50
04	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, constituído por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes, teor de sódio de, no máximo, 210 mg por porção. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	111.090	MARILAN	3,10	344.379,00
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	49.049	BRUMADO	3,80	186.386,20
06	CANJICA, de milho branco, tipo I, despeliculada, preparada com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, fungos e detritos de animais ou vegetais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, peso líquido, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	RIO IMPERIAL	1,30	72.208,50
07	CANJQUINHA (XERÉM), de milho triturado, amarela, de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, resistente, vedado hermeticamente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	DULAR	1,05	58.322,25



08	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	49.049	BERTIM	16,39	803.913,11
09	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e contaminações. A embalagem deverá ser longa vida, contendo dados de identificação do produto e procedência, informações nutricionais, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote e prazo de validade, de acordo com a ANVISA ou as especificações técnicas da legislação vigente. Embalagem contendo no mínimo 270g e, no máximo 320g.	UND.	55.545	PALMERON	2,00	111.090,00
10	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	55.545	BELA BONO	4,05	224.957,25
11	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	111.090	REAL	5,20	577.668,00
12	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem contendo 500g.	UND.	111.090	MARATÁ	1,50	166.635,00
13	LEITE, de coco, homogeneizado e pasteurizado, sem açúcar, natural, concentrado, procedente de frutos sãos e maduros, sem sujidades, parasitas, arvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá ser em garrafa de vidro, constando externamente, os dados de identificação e procedência, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Embalagem contendo 200ml.	UND.	55.545	MENINA	1,40	77.763,00
14	LEITE EM PO, integral, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/OIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	124.082	COGL	5,30	657.634,60



15	MACARRÃO, tipo espaguete, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	55.545	MASSAS BAHIA	2,62	145.527,90
16	MACARRÃO, tipo parafuso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	MASSAS BAHIA	2,50	138.862,50
17	MACARRÃO, para sopa, tipo ave maria ou padre nosso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	VILMA	2,50	138.862,50
18	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	55.545	LIZA	8,20	455.469,00
19	OVO, de galinha, tipo extra, classe A, branco, frescos, sem rachaduras e sem sujidades na casca, com embalagem contendo identificação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, além de ser limpa, seca, não violada e resistente. Embalagem contendo 12 unidades por bandeja.	DZ.	55.545	COM OVOS	3,19	177.188,55
20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	55.545	NUTRIMAIS	3,73	207.182,85
21	SARDINHA em lata, com óleo comestível. Embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura	UND.	117.586	PALMERA	2,30	270.447,80
22	MARGARINA, de primeira qualidade com sal, sem gordura trans. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	49.049	DELINE	1,45	71.121,05
23	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, devendo ser considerado como peso líquido o produto preparado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, oetrinos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND.	55.545	ODERICH	1,40	77.763,00
Valor Total da Proposta						5.697.941,06



338

3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico SRP 002/2020.5** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

#### 4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

*Handwritten signature*

## 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **contratante** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

## 8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Gestão Administrativa promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Gestão Administrativa convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria de Gestão Administrativa poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria a Secretaria de Gestão Administrativa deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada obrigatoriamente a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados

- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou

- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Gestão Administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou  
b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

## 11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **Contratado** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 11 de Dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE



SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME  
ERICK MACHADO FILGUEIRAS  
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

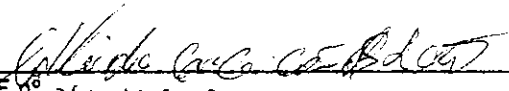
1 -

CPF nº

  
009.842.875 - 03

2 -

CPF nº

  
549.106.605 - 00

346772834

ORGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-5)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 002/2020-5
--	-------------------------

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, neste ato representado pela Senhora RAHJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, autorizada pelo Decreto Municipal nº 2569/2020 de delegação de competência, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, representada neste ato pelo Sr. Erick Machado Filgueiras, representante, inscrito no CPF n.º 683.345.325-04, portador do RG n.º 06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada apenas DETENTORA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5, conforme consta do processo administrativo nº 5133/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é a Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal 10.024/2019).

#### 3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC  
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

1

338



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F	Quant.	Marca	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND.	49.049	AGROVALE	3,00	147.147,00
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	111.090	URBANO	4,45	494.350,50
03	AVEIA EM FLOCOS FINOS, aveia em flocos. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 165g e, no máximo 200g.	UND.	62.041	DULAR	1,50	93.061,50
04	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, constituído por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes, teor de sódio de, no máximo, 210 mg por porção. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	111.090	MARILAN	3,10	344.378,00
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	49.049	BRUMADO	3,80	186.388,20
06	CANIÇA, de milho branco, tipo 1, despelculada, preparada com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, fungos e detritos de animais ou vegetais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, peso líquido, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	RIO IMPERIAL	1,30	72.208,50
07	CANIQUINHA (XEREM), de milho triturado, amarela, de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, resistente, vedado hermeticamente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	DULAR	1,05	58.322,25

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC  
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

*Handwritten signature*

37



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

08	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	49.049	BERTIM	16,39	803.913,11
09	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e contaminações. A embalagem deverá ser longa-vida, contendo dados de identificação do produto e procedência, informações nutricionais, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote e prazo de validade, de acordo com a ANVISA ou as especificações técnicas da legislação vigente. Embalagem contendo no mínimo 270g e, no máximo 320g.	UND.	55.545	PALMERON	2,00	111.090,00
10	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	55.545	BELA BONO	4,05	224.957,25
11	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	111.090	REAL	5,20	577.666,00
12	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem contendo 500g.	UND.	111.090	MARATÁ	1,50	166.635,00
13	LEITE, de coco, homogeneizado e pasteurizado, sem açúcar, natural, concentrado, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá ser em garrafa de vidro, constando externamente, os dados de identificação e procedência, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Embalagem contendo 200ml.	UND.	55.545	MENINA	1,40	77.763,00
14	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	124.082	CCGL	5,30	657.634,60

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC  
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

*Handwritten signature/initials*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

15	MACARRÃO, tipo espaguete, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	MASSAS BAHIA	2,62	145.527,90
16	MACARRÃO, tipo parafuso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	MASSAS BAHIA	2,60	138.862,50
17	MACARRÃO, para sopa, tipo ave maria ou padre nosso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	VILMA	2,50	138.862,50
18	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	55.545	LIZA	8,20	455.469,00
19	OVO, de galinha, tipo extra, classe A, branco, frescos, sem rachaduras e sem sujidades na casca, com embalagem contendo identificação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, além de ser limpa, seca, não violada e resistente. Embalagem contendo 12 unidades por bandeja.	DZ.	55.545	COM OVOS	3,19	177.188,55
20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	55.545	NUTRIMAIS	3,73	207.182,85
21	SARDINHA em lata, com óleo comestível. Embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	117.586	PALMERA	2,30	270.447,80
22	MARGARINA, de primeira qualidade com sal, sem gordura trans. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	49.049	DELINE	1,45	71.121,05
23	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND.	55.545	ODERICH	1,40	77.763,00
Valor Total da Proposta						5.697.941,06

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC  
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

*Handwritten signature*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico SRP 002/2020.5 contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame,

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

#### 4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC  
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

5

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

#### 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do contratante nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

#### 8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Gestão Administrativa promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Gestão Administrativa convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria de Gestão Administrativa poderá:
  - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Gestão Administrativa deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.
- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC  
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

6



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Gestão Administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou  
b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

#### 11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC  
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3661-8017 / 8053

7

*mf*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 11 de Dezembro de 2020.

*Rahiois da Silva de Oliveira*

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RAHIOIS DA SILVA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

*Eric Machado Filgueiras*

SUPERNUTRIÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME  
ERICK MACHADO FILGUEIRAS  
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

1 - *[Signature]*  
CPF nº 007.842.875-03

2 - *[Signature]*  
CPF nº 346.722834 RE  
249.106.605-00 CPF

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 002/2020.5

PROCESSO ADM: Nº 5133/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

ORG: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 20 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 11:00HS



LOTE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U. M.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND	49049	R\$ 3,00	R\$147.147,00	AGROVALE
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND	111090	R\$ 4,45	R\$494.350,50	URBANO
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS, aveia em flocos. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 165g e, no máximo 200g	UND	62041	R\$ 1,50	R\$93.061,50	DULAR

12.982.763/0001-64

SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA-ME

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas  
nº 2-A. Centro  
CEP: 43.900-000

9	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e contaminações. A embalagem deverá ser longa vida, contendo dados de identificação do produto e procedência, informações nutricionais, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote e prazo de validade, de acordo com a ANVISA ou as especificações técnicas da legislação vigente. Embalagem contendo no mínimo 270g e, no máximo 320g.	UND	55545	R\$ 2,00	R\$111.090,00	PALMERON
10	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND	55545	R\$ 4,05	R\$224.957,25	BELA BONO
11	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND	111.090	R\$ 5,20	R\$577.668,00	REAL
12	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem contendo 500g.	UND	111.090	R\$ 1,50	R\$166.635,00	MARATÁ
13	LEITE, de coco, homogeneizado e pasteurizado, sem açúcar, natural, concentrado, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá ser em garrafa de vidro, constando externamente, os dados de identificação e procedência, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Embalagem contendo 200ml.	UND	55.545	R\$ 1,40	R\$77.763,00	MENINA

12.982.763/0001-64

SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA-ME

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas  
nº 2-A, Centro  
CEP: 43.900-000

4	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, constituído por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes, teor de sódio de, no máximo, 210 mg por porção. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND	111090	R\$ 3,10	R\$344.379,00	MARILAN
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND	49049	R\$ 3,80	R\$186.386,20	BRUMADO
6	CANJICA, de milho branco, tipo 1, despelucada, preparada com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, fungos e detritos de animais ou vegetais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, peso líquido, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 500g.	UND	55545	R\$ 1,30	R\$72.208,50	RIO IMPERIAL
7	CANJQUINHA (XFRÍM), de milho triturado, amarela, de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, resistente, vedado hermeticamente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 500g.	UND	55545	R\$ 1,05	R\$58.322,25	DULAR
8	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I.F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND	49049	R\$ 16,39	R\$803.913,11	BERTIM

12.982.763/0001-64  
 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA-ME

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas  
 nº 2-A, Centro  
 CEP: 43.900-000

SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA

*[Handwritten signature]*

14	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	124.082	R\$ 5,30	R\$657.634,60	CCGL
15	MACARRÃO, tipo espaguete, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	R\$ 2,62	R\$145.527,90	MASSAS BAHIA
16	MACARRÃO, tipo parafuso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	R\$ 2,50	R\$138.862,50	MASSAS BAHIA
17	MACARRÃO, para sopa, tipo ave maria ou padre nosso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	R\$ 2,50	R\$138.862,50	VILMA
18	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	55.545	R\$ 8,20	R\$455.469,00	LIZA
19	OVO, de galinha, tipo extra, classe A, branco, frescos, sem rachaduras e sem sujidades na casca, com embalagem contendo identificação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, além de ser limpa, seca, não violada e resistente. Embalagem contendo 12 unidades por bandeja.	DZ.	55.545	R\$ 3,19	R\$177.188,55	COM OVOS
20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	55.545	R\$ 3,73	R\$207.182,85	NUTRIMAIIS

12.982.763/0001-64

SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA-ME

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas  
nº 2-A, Centro  
CEP: 43.900-000



21	SARDINHA em lata, com óleo comestível. Embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	117.586	R\$ 2,30	R\$270.447,80	PALMERA
22	MARGARINA, de primeira qualidade com sal, sem gordura trans. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	49.049	R\$ 1,45	R\$71.121,05	DELINE
23	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	55.545	R\$ 1,40	R\$77.763,00	ODERICH
VALOR TOTAL: CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS					R\$5.697.941,06	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS CONFORME O EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DE CADA PRODUTO DE ACORDO A INDICAÇÃO DO FABRICANTE

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

SÃO FRANCISCO DE CONDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

12.982.763/0001-64

SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA-ME

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas  
nº 2-A, Centro  
CEP: 43.900-000

SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA



**PARECER Nº: 147/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1771/2021**

**ASSUNTO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 025/2021**

### **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Educação, acerca da possibilidade de concessão do reequilíbrio financeiro ao contrato nº. 025/2021, pleiteado pela empresa SUPERNUTRE COMERCIAL ME.

Cumprе destacar que foram acostados aos autos a cópia da solicitação do reequilíbrio financeiro realizada pela empresa, cópia do contrato nº. 025/2021, bem como a tabela com os preços dos insumos objeto do pleito de reequilíbrio financeiro.

É o relatório.

Passo a opinar.

### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são da inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram, especialmente o disposto nas tabelas de preços e Ofício GAB/SEDUC nº 02/21, cabendo a este Órgão, unicamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.



*Handwritten signature or initials.*

• **Do Reequilíbrio Financeiro**

Inicialmente, cumpre destacar, que conforme a Lei nº. 8666/93, no edital de licitação deve constar a previsão do reajuste.

É o que se vê do art.40, XI, da Lei nº. 8.666/93, "litteris":

*Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:  
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Além disso, a referida Lei estabelece que no contrato administrativo deve conter necessariamente a cláusula que determina a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços. Vejamos:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:  
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

Sobre o tema assim já se manifestou o Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

*Faça constar, na formalização de contrato, cláusula estabelecendo os critérios de reajuste e data-base do preço do objeto contratado, em observância ao art. 55, inciso III, da Lei 8.666/1993. Acórdão 1400/2004 Plenário*

*Handwritten signature or initials.*



*Faça constar dos editais de licitações e respectivos contratos, especialmente nos casos de serviços continuados, cláusulas que estabeleçam os critérios, database e periodicidade do reajustamento de preços, indicando expressamente no referido instrumento o índice de reajuste contratual a ser adotado, nos termos dos incisos XI do art. 40 e III do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993. Acórdão 3040/2008 Primeira Câmara*

O reajuste e reequilíbrio financeiro, com suas peculiaridades jurídicas, tratam da alteração dos preços e dos efeitos das variações inflacionárias. O STJ no julgamento do AgRG no REsp nº. 845.056/RJ, 1ª T, rel. Min. Luiz Fux, julgado em 01/10/2009, decidiu:

**6.1.2. O reajuste de um contrato, como é sabido, e a fórmula estipulada que tem por objetivo afastar os efeitos do regime inflacionário, mantendo o valor da moeda, sem o que haveria desequilíbrio econômico, com prejuízo para uma das partes.**

**6.1.3 Ainda que tenha por objetivo manter o valor da moeda, os critérios de correção desta, o lapso temporal em que e devido o reajustamento e o índice a ser aplicado devem ser estipulados de forma expressa no contrato, pois tais parâmetros virão a determinar se é devida a majoração, ou se o preço estipulado não está sujeito a qualquer alteração, sendo certo que, nesta última hipótese, por ausência de previsão contratual de cláusula que estipule o reajuste, tem-se que o preço fixado já inclui eventuais aumentos de insumos necessários à prestação convencionada. (Grifos nossos)**

Sobre reajuste ensina o mestre Marçal Justen Filho que:

*“Essa prática é identificada como “reajuste” de preços. Trata-se da alteração dos preços para compensar (exclusivamente) os efeitos das variações inflacionárias. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª edição. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 1033.)*

Além disso, cumpre mencionar o entendimento do mestre Renato Geraldo Mendes. Vejamos:



638

*“Recomposição é a uma expressão genérica que designa todo e qualquer reequilíbrio da equação econômico-financeira, por força de revisão, reajuste ou repactuação. (...) Portanto, recomposição é gênero do qual são espécies a revisão, o reajuste e a repactuação. Revisão é, por sua vez, a recomposição do “R” em razão de desequilíbrio extraordinário e extracontratual. (...) O reajuste e a repactuação, basicamente, são formas de revisão do “R” em razão de desequilíbrio ordinário e contratual, ocasionado pelo processo inflacionário. O reajuste e a repactuação recompõe a perda inflacionária relativamente ao material e à mão de obra que integram o “E”. (...) O que diferencia o reajuste da repactuação é simplesmente o fato de que no reajuste, a recomposição do “R” é feita por meio de um índice geral ou específico. Na repactuação, a recomposição é realizada com base na variação de custos de insumos previstos em planilha de composição de preços.”. (MENDES, Renato Geraldo. **O Processo de Contratação Pública – Fases, Etapas e Atos**. Curitiba: Zênite, 2012.).*

Partindo dessa premissa não podemos deixar de reconhecer que a alteração significativa de preços constantes no objeto licitado, resulta em efeitos jurídicos capazes de ensejar um pedido de reequilíbrio financeiro, de modo a restabelecer o equilíbrio contratual e evitar o enriquecimento ilícito da municipalidade.

Nesse sentido, a empresa Requerente trouxe aos autos demonstrativo de preços e suas variações, de modo a comprovar a majoração na tabela dos insumos licitados no Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 002/2020, de modo a habilitar o pleito de reequilíbrio financeiro no valor indicado.

Vale ressaltar que o art. 65, II, d, da Lei 8666/93, prevê o reequilíbrio financeiro dos contratos em casos análogos ao aqui abordado.

Por fim, esta Assessoria Jurídica verificou que as tabelas de preços e suas alterações formuladas pela empresa Requerente foram submetidas à SEDUC, Secretaria esta com área técnica competente para realizar e atestar as majorações dos preços dos insumos alegados, de modo a possibilitar uma melhor análise do pleito de reequilíbrio financeiro do contrato em questão.



BA

Após análise da documentação e planilhas de custo constantes nos autos, Secretaria de Educação, esta, através de sua Secretária, ratificou o deferimento do reequilíbrio financeiro requerido pela empresa Requerente, nos termos do Ofício GAB/SEDUC 02/2021 em anexo.

### III – DA CONCLUSÃO

Ante as razões aqui expostas, opino pelo **DEFERIMENTO** da concessão do reequilíbrio financeiro pretendido, com base na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

São Francisco do Conde, 14 de Maio de 2021.

**Fernanda Barros Vinhático**  
Assessora Jurídica  
OAB/BA nº 26.522

**Vitor S. Vazquez**  
Subassessor Jurídico  
OAB/BA nº 15. 296



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
2021

CONTROLE DE ATA E REGISTRO DE PREÇO

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-5</b>		<b>ATA Nº 27/2020</b>	
<b>OBJETO:</b>	Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19)		
<b>EMPRESA:</b>	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME	CNPJ:	12.982.763/0001-64
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, São Francisco do Conde- BA, CEP: 43.900-000		

PLANILHA DE CONTROLE DE DEMANDA DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO 025/2021			CONTRATADO				VALOR CORRIGIDO				DIFERENÇA (%) 15,89049			
			TOTAL		R\$607.414,93		TOTAL		R\$703.958,01		TOTAL		R\$96.543,08	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	U.F	Preço Unt. (R\$)	Preço Total (R\$)	QUANT.	U.F	Preço Unt. (R\$)	Preço Total (R\$)	QUANT.	U.F	Preço Unt. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005	AGROVALLE	7.009	UND.	3,00	21.027,00	7.009	UND.	3,48	24.391,32	7.009	UND.	0,48	3.364,32
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA	URBANO	15.876	UND.	4,45	70.648,20	15.876	UND.	4,45	70.648,20	15.876	UND.	0,00	.
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS, aveia em flocos. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 165g e, no máximo 200g	DUIJAR	8.867	UND.	1,50	13.300,50	8.867	UND.	2,61	23.142,87	8.867	UND.	1,11	9.842,37

15/09/2020

4

55

4	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, constituído por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes, teor de sódio de, no máximo, 210 mg por porção. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	MARILAN	14 018	UND	3,10	43.455,80	14.018	UND	3,48	48.782,64	14.018	UND	0,38	5.326,84
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	BRUMADO	7 009	UND	3,80	26.634,20	7.009	UND	4,35	30.489,15	7.009	UND	0,55	3.854,95
6	CANJICA, de milho branco, tipo I, despelculada, preparada com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, fungos e detritos de animais ou vegetais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, peso líquido, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 500g.	RIO IMPERIAL		UND	1,30	-		UND	1,30	-		UND	0,00	-
7	CANJQUINHA (XERÉM), de milho triturado, amarela, de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, resistente, vedado hermeticamente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 500g.	DULAR		UND	1,05	-		UND	1,05	-		UND	0,00	-
8	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I.F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	BERTIN		UND	16,39	-		UND	16,39	-		UND	0,00	-

57  




9	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e contaminações. A embalagem deverá ser longa vida, contendo dados de identificação do produto e procedência, informações nutricionais, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote e prazo de validade, de acordo com a ANVISA ou as especificações técnicas da legislação vigente. Embalagem contendo no mínimo 270g e, no máximo 320g.	PALMEIRON	7 938	UND.	2,00	15.876,00	7.938	UND.	2,00	15.876,00	7.938	UND.	0,00	-
10	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	BELLABONO	7 938	UND.	4,05	32.148,90	7.938	UND.	4,05	32.148,90	7.938	UND.	0,00	-
11	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	REAL	15.876	UND.	5,20	82.555,20	15.876	UND.	7,20	114.307,20	15.876	UND.	2,00	31.752,00
12	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem contendo 500g.	MARATÁ	15.876	UND.	1,50	23.814,00	15.876	UND.	1,50	23.814,00	15.876	UND.	0,00	-
13	LEITE, de coco, homogeneizado e pasteurizado, sem açúcar, natural, concentrado, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá ser em garrafa de vidro, constando externamente, os dados de identificação e procedência, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Embalagem contendo 200ml.	MENINA	7 938	UND.	1,40	11.113,20	7.938	UND.	1,40	11.113,20	7.938	UND.	0,00	-
14	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	CCGL	17.734	UND.	5,30	93.990,20	17.734	UND.	5,30	93.990,20	17.734	UND.	0,00	-

57  
M

15	MACARRÃO, tipo espagete, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	MASSAS BAHIA	7.938	UND	2,62	20.797,56	7.938	UND	2,62	20.797,56	7.938	UND	0,00	-
16	MACARRÃO, tipo parafuso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	MASSAS BAHIA	929	UND	2,50	2.322,50	929	UND	2,50	2.322,50	929	UND	0,00	-
17	MACARRÃO, para sopa, tipo ave maria ou padre nosso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	VILMA	7.938	UND	2,50	19.845,00	7.938	UND	2,50	19.845,00	7.938	UND	0,00	-
18	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	LIZA	7.938	UND	8,20	65.091,60	7.938	UND	9,35	74.220,30	7.938	UND	1,15	9.128,70
19	OVO, de galinha, tipo extra, classe A, branco, frescos, sem rachaduras e sem sujidades na casca, com embalagem contendo identificação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIP(0A), além de ser limpa, seca, não violada e resistente. Embalagem contendo 12 unidades por bandeja.	COMOVOS		DZ.	3,19	-		DZ.	3,19	-		DZ.	0,00	-
20	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NUTRI	7.009	UND	3,73	26.143,57	7.009	UND	3,73	26.143,57	7.009	UND	0,00	-
21	SARDINHA em lata, com óleo comestível. Embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PALMEIRA	16.805	UND	2,30	38.651,50	16.805	UND	4,28	71.925,40	16.805	UND	1,98	33.273,90

22	MARGARINA, de primeira qualidade com sal, sem gordura trans. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	DELINE		UND.	1,45	-		UND.	1,45	-	UND.	0,00	-
23	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	ODERICH		UND.	1,40	-		UND.	1,40	-	UND.	0,00	-

S F CONDE 31 DE MAIO DE 2021

  
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO  
SUPERITENDENTE



Modalidade de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO

Número  
N.002/2020-5 - SRP

608

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO  
CONDE E A EMPRESA SUPERNUTRE COMERCIAL  
EIRELI – ME NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, através da Secretária, **Sra. Ana Lúcia Brito de Santana**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF n.º 251.277.305-10, portadora do RG n.º 01.285.436-04, expedida pela SSP/BA residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º 41, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, n.º 2A, Centro, São Francisco do Conde- BA, CEP: 43.900-000, representada neste ato pelo **Sr. Erick Machado Filgueiras**, representante, inscrito no CPF n.º 683.345.325-04, portador do RG n.º06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo do **processo administrativo n.º 1599/2021**, resultante da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2020.5**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 5133/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos


Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º002/2020.5** e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.



#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$607.414,93 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

  
**Renata Amaral da Cruz**  
Mat.: 74.727  
Secretaria Municipal da Educação - SEDUC  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Pregão Eletrônico N.º002/2020 – SRP - SEDUC  
Praça da Independência, s/n.º, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3851-8084  
1

Confere com o Original

*64*

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F	Quant.	Marca	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND.	7.009	AGROVALE	3,00	21.027,00
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	15.876	URBANO	4,45	70.648,20
03	AVEIA EM FLOCOS FINOS, aveia em flocos. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 165g e, no máximo 200g.	UND	8.867	DULAR	1,50	13.300,50
04	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, constituído por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes, teor de sódio de, no máximo, 210 mg por porção. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	14.018	MARILAN	3,10	43.455,80
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND	7.009	BRUMADO	3,80	26.634,20
06	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e contaminações. A embalagem deverá ser longa vida, contendo dados de identificação do produto e procedência, informações nutricionais, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote e prazo de validade, de acordo com a ANVISA ou as especificações técnicas da legislação vigente. Embalagem contendo no mínimo 270g e, no máximo 320g.	UND.	7.938	PALMERON	2,00	15.876,00

*Renata Amaral da Cruz*  
Mat.: 74.727  
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Pregão Eletrônico N.º002/2020 - SRP - SEDUC  
Praça da Independência, s/n.º, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8084


Confere com o Original

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	7.938	BELA BONO	4,05	32.148,90
08	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	15.876	REAL	5,20	82.555,20
09	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem contendo 500g.	UND.	15.876	MARATÁ	1,50	23.814,00
10	LEITE, de coco, homogeneizado e pasteurizado, sem açúcar, natural, concentrado, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá ser em garrafa de vidro, constando externamente, os dados de identificação e procedência, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Embalagem contendo 200ml.	UND.	7.938	MENINA	1,40	11.113,20
11	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	17.734	CCGL	5,30	93.990,20
12	MACARRÃO, tipo espaguete, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	7.938	MASSAS BAHIA	2,62	20.797,56
13	MACARRÃO, tipo parafuso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	929	MASSAS BAHIA	2,50	2.322,50
14	MACARRÃO, para sopa, tipo ave maria ou padre nosso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas	UND.	7.938	VILMA	2,50	19.845,00



  
**Renata Amaral da Cruz**  
Mol.: 74.727  
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Pregão Eletrônico N.º 002/2020 - SRP - SEDUC  
Praça da Independência, s/n.º, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8084




15	Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g. ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	7.938	LIZA	8,20	65.091,60
16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	7.009	NUTRIMAIS	3,73	26.143,57
17	SARDINHA em lata, com óleo comestível. Embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	16.805	PALMERA	2,30	38.651,50
VALOR TOTAL (seiscentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)					R\$ 607.414,93	

§ Único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte
05.35	6275	33.90.32	00

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

#### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice **IPC - FIPE**.

§ Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que

  
Renata Araújo da Cruz  
Mat.: 74.727  
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Pregão Eletrônico N.º002/2020 - SRP - SEDUC  
Praça da Independência, s/n.º, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8084

comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequências de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;

  
**Natália Amaral da Cruz**  
Mat.: 74.727  
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC  
Praça da Independência, s/n.º, Centro - São Francisco do Conde

Pregão Eletrônico N.º 002/2020 - SRP - SEDUC  
Praça da Independência, s/n.º, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8084  
5

Confere com o Original





- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;  
c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

#### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

- §1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- §2º O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

- §1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

  
Natália Amarel da Cruz  
Mat.: 74.727  
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Pregão Eletrônico N.º002/2020 – SRP - SEDUC  
Praça da Independência, s/n.º, Centro – São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8084  
6

Confere com o Original



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

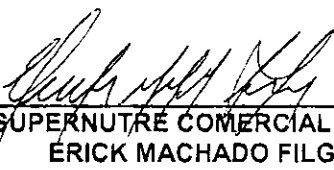
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 20 de abril de 2021



---

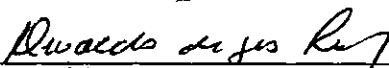
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA  
CONTRATANTE




---

SUPERNUTRÊ COMERCIAL EIRELI – ME  
ÉRICK MACHADO FILGUEIRAS  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1.   
CPF nº 141.977.665-72

2.   
CPF nº 026.309.875-31



Renata Maria da Cruz  
Mat.: 74.727  
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Pregão Eletrônico N.º002/2020 - SRP - SEDUC  
Praça da Independência, s/n.º, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8084

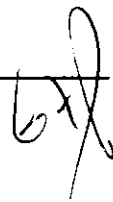
Confere com o Original



C.N.P.J.: 21.814.881/0001-54

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.306.0002 - Alimentação e Nutrição  
 Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENT. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚB. DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
 Elemento: 0.32.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 Código reduzido: 000064



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/05/2021		196.985,07	96.543,08	100.441,99

Reserva de dotação para reequilíbrio financeiro ao contrato nº 05/2021, junto a Empresa Supernutre Comercial Eireli-ME.





638

Nº 17/2021	<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	DATA: 17/05/2021
<b>DESTINO:</b>		
<b>ORIGEM:</b> Secretaria Municipal da Educação - SEDUC		

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO BLOQUEIO**

Prezados,

Cumprimentando-a cordialmente, venho pelo presente, solicitar o bloqueio orçamentário, para andamento do processo administrativo nº 1771/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/202-8 SRP E CONTRATO 025/2020.

**ORGÃO / UNIDADE: 05.35**

Projeto / Atividade	Elemento Despesa	Valor r\$	Fonte	FICHA
6275	33.90.32	96.543,08	00	64

No ensejo, renovamos os votos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**Ana Lucia Brito de Santana**  
**Secretária da Educação**

<b>RECEBIDO EM:</b> 17/05/2021
 Nome legível e Assinatura



**Prefeitura Municipal de São Francisco do Cond**

Praça da Independência, S/N Térreo

Centro - São Francisco do Conde - BA CEP: 43900-000

CNPJ: 13.830.823/0001-96

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000076/2021.E

Nome/Razão Social: **SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **000.001.944/001-01**

CPF/CNPJ: **12.982.763/0001-64**

Endereço:

**RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 02 COMERCIO**

**CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA CEP: 43900-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 31/03/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600005701740000001936090000076202103312**

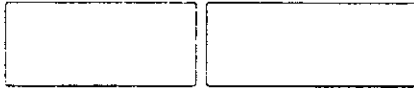


*Verificada Autenticidade da Internet  
Confirmada 04/21 -  
autenticidade  
RBY  
MAT 65066*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sfconde.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



70/8



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.982.763/0001-64

**Razão Social:** SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA ME

**Endereço:** RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 2 LOJA A / CENTRO / SAO FRANCISCO DO CONDE / BA / 43900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2021 a 12/08/2021

**Certificação Número:** 2021041501402847922990

Informação obtida em 10/05/2021 11:55:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
**Renata Amara da Cruz**  
Mat.: 74.727  
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Verificado Autenticidade de Internet

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



218

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.982.763/0001-64

Certidão n°: 15177173/2021

Expedição: 10/05/2021, às 11:53:18

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.982.763/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
**Renata Amaral da Cruz**  
Mat.: 74.727  
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Verificação Autenticidade da Internet

Data   /  /



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **12.982.763/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:38 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **64D1.21E6.60DA.A3CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**Renata Ambrósia da Cruz**  
Mat.: 74.727  
Secretaria Municipal de Educação - SEMUC  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Verificado Autenticidade de Internet

Data   /  /





## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212017433

RAZÃO SOCIAL	
<b>SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>081.384.637</b>	<b>12.982.763/0001-64</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

121644.0023/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO	281077.0006/14-0 - Inicial/PARCELAMENTO
800000.0170/17-1 - Inicial/PARCELAMENTO	800000.0175/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO
800000.0177/17-6 - Inicial/PARCELAMENTO	800000.0178/17-2 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.0420/21-8 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3770/14-7 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.3966/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4579/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.4950/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4972/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.5455/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.6170/16-7 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.8530/19-5 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 18/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Renata Amaral da Cruz**  
 Mat.: 74.727  
 Secretária Municipal de Educação - SEDUC  
 Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Verificado Autenticidade de Internet  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*Handwritten signature*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **12.982.763/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:14 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **0C90.0574.DD8A.3573**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*  
**Renata Amaral da Cruz**  
Mat.: 74.727  
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Verificação Autenticidade de Internet  
Data   /  /

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 002/2020.5 – SEDUC

21/05/2021  
Jesus

SIGA OK L.L.L.  
21/05/2021  
Jesus

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, através da Secretária, **Sra. Ana Lúcia Brito de Santana**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF n.º 251.277.305-10, portadora do RG n.º 01.285.436-04, expedida pela SSP/BA residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º 41, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, n.º 2A, Centro, São Francisco do Conde- BA, CEP:43.900-000, representada neste ato pelo **Sr. Erick Machado Filgueiras**, representante, inscrito no CPF n.º683.345.325-04, portador do RG n.º06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no **Processo Administrativo n.º1771/2021** e consoante com a legislação pertinente, e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO**


Constitui objeto deste instrumento a alteração do valor original do contrato em razão do reequilíbrio econômico aplicado no percentual de 15,89409% ao contrato original, elevando o valor unitário item 1 (açúcar cristal) para R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), do item 3 (aveia em flocos) para R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), do item 4 (biscoito salgado), para R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), do item 5 (café em pó), para R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), do item 8 (feijão), para R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), do item 15 (óleo de soja), para R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), e do item 17 (sardinha), para R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), com fulcro no Art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, o reequilíbrio econômico equivale ao montante total de R\$96.543,08 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 703.958,01 (setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
05.35	6.275	33.90.32	00

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

Visto 



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 19 de maio de 2021

PELO CONTRATANTE:



ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA  
SECRETARIA

PELA CONTRATADA:



ERICK MACHADO FILGUEIRAS  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_

CPF N.º 14197766572

2.  \_\_\_\_\_

CPF N.º 975705355-68

Visto   
Fernanda Vinnático  
OAB / BA nº 26.522

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 025/2021)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º025/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 – SEDUC. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos.

**Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento a alteração do valor original do contrato em razão do reequilíbrio econômico aplicado no percentual de 15,89409% ao contrato original, elevando o valor unitário Item 1 (açúcar cristal) para R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), do Item 3 (aveia em flocos) para R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), do Item 4 (biscoito salgado), para R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), do Item 5 (café em pó), para R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), do Item 8 (feijão), para R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), do Item 15 (óleo de soja), para R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), e do Item 17 (sardinha), para R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), com fulcro no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o reequilíbrio econômico equivale ao montante total de R\$96.543,08 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 703.958,01 (setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

**Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
05.35	6.275	33.90.32	00

**ASSINADO EM 19/05/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA**

Informes Mensais - Aditivo Contrato - Google Chrome

Não permitido: sigas3.tcm.ba.gov.br/web/.../form?style=560&acao=operform&termID=4645675675&align=...

**Cadastro** Localizar

Nome: Vapostamento de Locomotiva 114,50000

Numero: 1\*TERMO ADITIVO Competencia: 05/2021

Objeto: ALTERAÇÃO DO VALOR - REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Fundamento: ART 65 II d da Lei Nº8 666/93

Valor	Data do Aditivo	Dt. Inicio Execução	Dt. Termino Contrato
96.543,05	19/05/2021	19/05/2021	20/04/2022

Data Publicação: Imprensa Oficial

Exame Prévio Ass. Jurídica:  Sim  Não

**Cerções Aditivos**

*Handwritten signature*

Informes Mensais - Cerções Aditivo - Google Chrome

Não permitido: sigas3.tcm.ba.gov.br/web/.../form?style=560&acao=operform&termID=4645675675&align=...

**Cadastro** Localizar

Cerção: Iniciando com

Parâmetros para a busca: Emissão

Resultados:

Cerção	Tipo	Emissão
1	Aditivo - Termo	19/05/2021
2	Aditivo - Termo	19/05/2021
3	Aditivo - Termo	19/05/2021
4	Aditivo - Termo	19/05/2021
5	Aditivo - Termo	19/05/2021
6	Aditivo - Termo	19/05/2021
7	Aditivo - Termo	19/05/2021
8	Aditivo - Termo	19/05/2021
9	Aditivo - Termo	19/05/2021

C.N.P.J.: 21.814.881/0001-54

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão:	05	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	05.35	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0002	- EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade:	6.275	- AÇÕES DE ENFRENT. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚB. DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento:	3.3.90.32.02.00.00.00.01.0000 (	- CESTA BÁSICA
Código reduzido:	000064	

Dotação Inicial:	500,00	Empenhos anteriores :	607.414,93
Suplementações:	804.000,00	Valor do empenho :	96.543,08
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	804.500,00	Total ( B ) :	703.958,01
		Saldo ( A - B ) :	100.541,99

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A

Cidade: São Francisco do Con

UF: BA

C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 7199625484

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, P.A 5133/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-5, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, VIGÊNCIA 20/04/2021 À 20/04/2022 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 607.414,93

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 96.543,08

Fica empenhada a importância de 96.543,08 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos)

Fundamento legal : PE002-2020-5

Data : 11/12/2020

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Número : PE002-2020

Data : 11/12/2020

Contrato : 025/2021

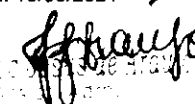
Data : 20/04/2021

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 19/05/2021

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 19/05/2021



\_\_\_\_\_  
 Ana Lúcia Brito de Santana  
 Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
 Ana Lúcia Brito de Santana  
 Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CONTROLADORIA GERAL

79

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	1771/2021	CONTRATO Nº 025/2021
CREDOR	SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE 15,89409% (CHECK-LIST Nº 001/2021).	

AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

*Considerando justificativa (folhas nº04//17), Parecer Jurídico nº 147/2021 (folhas nº 50/54) e demais peças de formalização, encaminhamos o mesmo contendo 79 (sessenta e sete) folhas numeradas, rubricadas e analisadas para conhecimento e providências*

*OBS-01: Informamos que resta assinatura no termo aditivo com sua respectiva publicação, bem como, assinatura na nota de empenho.*

*OBS-02: Recomendamos que seja acompanhado pelo fiscal do contrato a variação de preços dos produtos apresentados até a conclusão do contrato.*

*Para conhecimento e providências.*

*São Francisco do Conde, 20 de maio de 2021.*

Anildo Pacheco  
Diretor COGEM

Anildo Pacheco  
2021/05/20